



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.307, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), para inclusão das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
2884300060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada		
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da dívida contratual resgatado - 000 - 148.....	R\$	50.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 102 - 248.....	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 102 - 250.....	R\$	65.000,00
TOTAL .....	R\$	415.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
0412400032.017000 - Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 000 - 136.....	R\$	41.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 137.....	R\$	9.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.034000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 102 - 298.....	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 102 - 300.....	R\$	65.000,00
TOTAL .....	R\$	415.000,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 69ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 24ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art. 4º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 10 / 12 / 2021  
Página: 9 e 10 Educação 285

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal